

Artigo 2º - O reajuste ora autorizado terá vigência a partir de 1º de março de 1 979.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de fevereiro de 1979.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 20 de fevereiro de 1 979.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração